



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.511, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Define critérios para a política pública de distribuição de bolsas de fomento para o programa "Adote um Atleta" para o ano de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define critérios para a política pública de distribuição de bolsas de fomento para o Programa "Adote um Atleta" para o ano de 2021.

§ 1º Os índices alcançados nos Jogos Abertos do Interior de 2019, nas seletivas 2020 ou nas competições oficiais realizadas em 2020 serão utilizados para validar as marcas por modalidade, para fins de inclusão no programa.

§ 2º Para efeito de inclusão ao programa, os valores estabelecidos das bolsas seguirão critérios pautados em análise de desempenho e da categoria que o atleta participará, referente às competições oficiais de nível regional, estadual, nacional e internacional, informado pelo técnico, tendo como parâmetro a dotação orçamentária da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESPORT) e aquela destinada especificamente à modalidade em questão, com anuência do Conselho Administrativo da FUNDESPORT.

Art. 2º As bolsas de fomento do programa são estabelecidas da seguinte forma:

I – atletas inseridos na categoria sub-15, que estejam competindo oficialmente, será estipulado o valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais);

II – atletas inseridos na categoria sub-20, o valor estabelecido será de até R\$ 300,00 (trezentos reais); e

III – atletas inseridos na categoria acima de 21 (vinte e um) anos, o valor estabelecido será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º Caso um atleta consiga alcançar marcas entre os 3 (três) melhores nos Jogos Abertos do Interior, sendo sua participação como titular da equipe ou na competição individual, independente da categoria (idade), a ajuda de custo será de até R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 2º O atleta que participar de competições nacionais e internacionais e alcançar resultados expressivos nessas competições, atingindo a 4ª (quarta) ou a 5ª (quinta) colocação, a ajuda de custo será de até R\$ 1000,00 (mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 3º O atleta que participar de competições nacionais e internacionais e alcançar resultados expressivos nessas competições, atingindo da 1ª (primeira) à 3ª (terceira) colocação, a ajuda de custo será de até R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais).

§ 4º A ajuda de custo será superior a R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), nos casos referidos nos parágrafos anteriores, analisado especificamente a trajetória do atleta observado sua participação em pelo menos 3 (três) competições nacionais.

§ 5º Os atletas com bolsas do programa deverão participar de no mínimo 5 (cinco) competições oficiais no ano, sendo que no mínimo 50% (cinquenta por cento) dessas em cada semestre, organizadas por federações, confederações, ligas reconhecidas pelas autoridades esportivas ou pela Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, para terem direito ao auxílio esportivo.

Art. 3º As equipes de modalidades coletivas que, nos termos do § 1º do art. 1º deste artigo, atingiram o aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) de resultados favoráveis, já terão alcançado o índice para o início dos trabalhos esportivos do primeiro semestre de 2021.

Parágrafo único. As equipes coletivas de alto rendimento que disputam competições federadas e confederadas terão sua avaliação por critério técnico pela FUNDESPORT.

Art. 4º Nas modalidades individuais de damas, xadrez, tênis e tênis de mesa nas quais o Município já possua atletas em nível de competição, o índice a ser adotado deverá ser o aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) das partidas realizadas, verificado em no mínimo 5 (cinco) competições oficiais regionais ou partidas amistosas realizadas com oponentes de outras regiões esportivas do Estado de São Paulo, legalmente reconhecidas por federações, confederações, ligas ou similares, nos termos do § 1º do art. 1º deste artigo.

Art. 5º Nas modalidades individuais de capoeira, judô, karatê e tae-kwon-do os melhores atletas do Município serão identificados nos termos do § 1º do art. 1º deste decreto, para que integrem a equipe de competição, independentemente de estarem ou não vinculados a qualquer clube, entidade ou associação.

Art. 6º Nas demais modalidades individuais não listadas nos arts. 3º a 5º deste decreto, os índices mensuráveis a serem alcançados serão os estabelecidos na forma do Anexo Único a este decreto, de acordo com o gênero, a modalidade e a categoria dos atletas, quando aplicável.

Parágrafo único. Os índices do Anexo Único a este Decreto serão obtidos a partir do desempenho individual dos atletas em competições oficiais regionais, estaduais ou nacionais ou, subsidiariamente, em torneios seletivos promovidos pela Administração Municipal, observadas as regras de competição e arbitragem oficial das modalidades a serem selecionadas, nos termos do § 1º do art. 1º deste decreto.

Art. 7º Para as modalidades nas quais as competições sejam individuais, mas com premiação por equipe, será considerado, para todos os efeitos, o índice de aproveitamento de 70% (setenta por cento) em competições realizadas nos termos do § 1º do art. 1º deste decreto, sendo que as equipes serão submetidas a no mínimo 5 (cinco) competições oficialmente reconhecidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Nas modalidades que se enquadrem na hipótese estabelecida pelo “caput” desse artigo, os atletas deverão alcançar índice mínimo estabelecido pelo Anexo Único a este decreto.

Art. 8º Excepcionalmente para a formação da equipe de ciclismo, sem prejuízo do disposto no art. 1º deste decreto, serão realizadas seletivas, em data a ser definida mediante aval do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara, instituído pela Portaria nº 26.790, de 16 de março de 2020, observados os decretos municipal e estadual pertinentes bem como os indicadores sanitárias do município de Araraquara.

Parágrafo único. Nas seletivas de que trata o “caput” deste artigo, serão observados as provas e os critérios estabelecidos na forma do Anexo Único a este decreto, inclusive no que diz respeito ao gênero, quando aplicável.

Art. 9º A Administração Municipal poderá convocar atletas que não tenham sido qualificados nos processos seletivos estabelecidos neste decreto, desde que estes estejam em processo de formação nas equipes de base e que as participações nas competições acrescentem experiência relevante no processo de formação do atleta.

Art. 10. Na ocasião em que as equipes de esportes estiverem disputando competições estaduais e nacionais de alto nível, a Administração Municipal poderá flexibilizar os índices de aproveitamento estabelecidos neste decreto.

Art. 11. As modalidades que não participarem de competições com equipes de formação como Jogos Escolares, Jogos da Juventude, Jogos Infantis do Estado de São Paulo no ano de 2021, não participarão dos Jogos Regionais do Estado de São Paulo em 2022 e também terão sua exclusão no programa.

Parágrafo. Caso os jogos citados no “caput” deste artigo não ocorram devido à pandemia da COVID-19, as avaliações serão feitas pelo Conselho Administrativo da FUNDESSPORT.

Art. 12. Atletas acima de 30 (trinta) anos nas modalidades individuais, ou por equipe, só terão direito ao programa se estiverem inseridos em competições consideradas de alto nível de reconhecimento estadual e nacional, com as equipes e atletas, ranqueados em posição de destaque esportivo.

Art. 13. Só poderão participar do programa os atletas que conseguirem alcançar os índices estabelecidos neste decreto.

§ 1º A restrição estabelecida no “caput” deste artigo aplica-se tanto aos esportes individuais quanto aos coletivos.

§ 2º A Administração Municipal publicará mensalmente, no site da Prefeitura do Município de Araraquara, os índices dos atletas, bem como os valores por eles recebidos, referente ao mês anterior.

§ 3º O não alcance de índices estabelecidos não implicará na suspensão de qualquer custeio dos atletas em formação.

Art. 14. A Administração Municipal poderá convocar atletas tecnicamente reconhecidos e qualificados quando estes, por motivos diversos, não tiverem participado dos processos seletivos ou do procedimento de estabelecimento de índices.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Os atletas convocados na forma do “caput” deste artigo poderão ser inseridos no programa.

Art. 15. É defeso a qualquer equipe de competição, nos esportes coletivos e individuais, estampar nos seus uniformes material publicitário que não seja oficialmente reconhecido pela Administração Municipal.

Art. 16. Caberá à Administração Municipal optar pela categoria que representará o Município nos Jogos Regionais.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de março de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças


ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA
Presidenta da Fundação de Amparo ao Esporte de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO ÚNICO

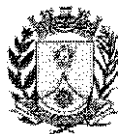
ÍNDICES MENSURÁVEIS

Modalidade: Atletismo Masculino

	PROVA	ÍNDICE (tempo/distância)
01	100 metros rasos	11"15
02	110 m com barreiras	16"30
03	200 metros rasos	23"00
04	400 metros rasos	51"10
05	400m sobre barreiras	58"00
06	800 metros rasos	02'02"00
07	1.500 metros rasos	04'12"00
08	5.000 metros rasos	16'00"00
09	10.000 metros rasos	33'50"00
10	Marcha atlética 5 km	30'00"00
11	Salto em distância	6,70 metros
12	Salto em altura	1,85 metros
13	Salto com vara	3,70 metros
14	Salto triplo	14,00 metros
15	Arremesso de peso	14,00 metros
16	Lançamento de disco	40,00 metros
17	Lançamento de dardo	52,00 metros
18	Lançamento do martelo	42,00 metros
19	Decatlo	5.000 pontos

Modalidade: Atletismo Feminino

	PROVA	ÍNDICE (tempo/distância)
01	100 metros rasos	13"00
02	100 metros com barreiras	16"80
03	200 metros rasos	27"00
04	400 metros rasos	01'01"00
05	400m sobre barreiras	01'09"00
06	800 metros rasos	02'28"00
07	1.500 metros rasos	05'15"00
08	5.000 metros rasos	18'50"00
09	10.000 metros rasos	40'10"00
10	Marcha atlética 3 km	20'30"00
11	Salto em distância	5,10 metros
12	Salto em altura	1,40 metros
13	Salto com vara	2,70 metros
14	Salto triplo	10,30 metros
15	Arremesso de peso	11,00 metros
16	Lançamento de disco	35,00 metros
17	Lançamento de dardo	35,00 metros
18	Lançamento do martelo	41,00 metros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

19 Heptatlo

3.300 pontos

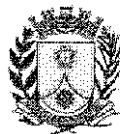
Modalidade: Ciclismo Masculino E Feminino

	PROVA	REQUISITOS
01	200 metros	- Quantidade mínima de 8 participantes, com seleção de 2 atletas; - Caso não haja 8 participantes, será feita uma tomada de tempo para cada atleta e selecionado apenas o 1º colocado.
02	Critério por pontos (de 20km a 30km – prova feminina e de 40km a 50km – prova masculina)	- Atletas masculinos: classificam-se até os 3 melhores: em havendo menos de 10 participantes, classifica-se apenas o 1º colocado; com até 14 participantes, classificam-se os 2 primeiros colocados; acima de 15 participantes, classificam-se os 3 primeiros colocados; - Atletas femininos: classificam-se até as 2 melhores: em havendo menos de 10 participantes, classifica-se apenas a 1ª colocada.
03	Resistência (de 40km a 50km – prova feminina e de 100km a 120 km – prova masculina)	- Atletas masculinos, classificam-se até os 3 melhores: em havendo menos de 10 participantes, classifica-se apenas o 1º colocado; com até 14 participantes, classificam-se os 2 primeiros colocados; acima de 15 participantes, classificam-se os 3 primeiros colocados; - Atletas femininos: classificam-se até as 2 melhores: em havendo menos de 10 participantes, classifica-se apenas a 1ª colocada.

1. Para participar das seletivas de ciclismo os participantes deverão ter idade mínima de 15 anos.
2. Nas provas de resistência e prova de critérios por pontos, caso algum dos classificados não ocupe a vaga, esta será atribuída ao próximo colocado, desde que a sua diferença de tempo para o anterior, não seja superior a 1 minuto.
3. Para o desenvolvimento de todas as provas, serão seguidas as regras oficiais da Confederação Brasileira de Ciclismo e regulamento oficial dos Jogos Regionais.
4. Os atletas selecionados para fazerem parte da equipe, não poderão ter vínculos com outros municípios.
5. A bolsa atleta não se aplica a categoria Master, à cima de 40 anos.

Modalidade: Natação Masculina

	PROVA	ÍNDICE (Tempo)
01	50 metros nado livre	23"35
02	50 metros nado peito	30"50
03	50 metros nado costas	27"50
04	50 metros nado borboleta	26"34
05	100 metros nado livre	52"03
06	100 metros nado peito	01'04"00
07	100 metros nado costas	01'02"00
08	100 metros nado borboleta	58"20
09	200 metros nado livre	01'57"10
10	200 metros nado peito	02'23"30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11	200 metros nado costas	02'19"60
12	200 metros nado borboleta	02'11"00
13	400 metros nado livre	04'23"50
14	200 metros nado medley	02'14"90
15	400 metros nado medley	04'55"20
16	1.500 metros nado livre	17'02"90

Modalidade: Natação Feminina

	PROVA	ÍNDICE (Tempo)
01	50 metros nado livre	27"00
02	50 metros nado peito	34"10
03	50 metros nado costas	31"32
04	50 metros nado borboleta	29"31
05	100 metros nado livre	01'00"75
06	100 metros nado peito	01'15"50
07	100 metros nado costas	01'08"10
08	100 metros nado borboleta	01'08"20
09	200 metros nado livre	02'15"55
10	200 metros nado peito	03'00"90
11	200 metros nado costas	02'34"10
12	200 metros nado borboleta	02'34"40
13	400 metros nado livre	04'45"50
14	200 metros nado medley	02'37"10
15	400 metros nado medley	05'35"80
16	800 metros nado livre	10'00"10

Modalidade: Ginástica Artística Masculina – Categoria até 16 anos

APARELHO	ÍNDICE (NOTA)
Argolas	10.950
Barra fixa	10.600
Cavalo com alças	10.300
Paralelas simétricas	9.800
Solo	11.000
Salto sobre a mesa	12.500

Modalidade: Ginástica Artística Feminina – Categoria Livre

APARELHO	ÍNDICE (NOTA)
Paralelas assimétricas	8.500
Salto	11.600
Solo	11.900
Trave	11.500

Modalidade: Ginástica Rítmica – Categoria Livre

APARELHO	ÍNDICE (NOTA)
Bola	6,150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Corda	6,150
Mãos livres	8,150
Maças	7,850
Fita	5,950

Roberto